

**EDITAL FAPESB Nº 003/2017**  
**PROGRAMA PESQUISA PARA O SUS: GESTÃO COMPARTILHADA EM SAÚDE – PPSUS/BA**  
**FAPESB/SESAB/CNPq/MS**  
**ERRATA 01**

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB, no uso de suas atribuições, torna pública aos interessados as **retificações** do Edital em epígrafe:

**Onde se lê:**

**2.1.4 Quanto à proposta**

As propostas devem ser apresentadas sob a forma de projetos de pesquisa científica, tecnológica ou de inovação e enviadas em versão eletrônica e impressa (Subitem 2.1.6). O envio das propostas por meio eletrônico deve ser feito por intermédio do Formulário contido no Sistema de Informação de Ciência e Tecnologia em Saúde (SISC&T), disponível na Página do MS, no endereço <http://portal2.saude.gov.br/sisct/> (inserir link "EDITAL FAPESB/SESAB/CNPq/Decit/SCTIE/MS - 003/2017 - Programa Pesquisa para o SUS: Gestão Compartilhada em Saúde - PPSUS/BA"), a partir da data indicada no item 4 (CRONOGRAMA). Para acessar o formulário eletrônico, o proponente deverá informar seu login (e-mail e senha) previamente cadastrados. Novos usuários deverão realizar o cadastramento na página do SISC&T no endereço supracitado.

**2.1.6. Quanto à submissão:**

- As propostas devem ser submetidas na plataforma eletrônica do SISC&T (subitem 2.1.4) até às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, da data limite descrita no item 4 (CRONOGRAMA), entretanto o suporte técnico estará disponível somente até 18h.
- Caso a proposta seja remetida fora do prazo de submissão, ela não será aceita pelo SISC&T. Por este motivo e, no cumprimento do disposto no caput do Art. 41, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, não haverá possibilidade de a proposta ser acolhida, examinada e julgada.

**2.1.6.1 As propostas deverão ser compostas dos documentos listados a seguir:**

- Formulário para Apresentação de Propostas online, disponível na página do Ministério da Saúde: <http://www.saude.gov.br/sisct/> (inserir link "EDITAL FAPESB/SESAB/CNPq/Decit/SCTIE/MS - 003/2017 - Programa Pesquisa para o SUS: Gestão Compartilhada em Saúde - PPSUS/BA").

**4. CRONOGRAMA**

Atividades	Data
Lançamento do Edital no Portal da FAPESB e publicação do extrato no Diário Oficial do Estado da Bahia.	04/08/2017
Disponibilização do Formulário <i>online</i> MS para apresentação de Propostas.	De 04/08/2017 a 03/10/2017
Encaminhamento à FAPESB das propostas com toda documentação exigida no Edital (exclusivamente via correios).	Até 04/10/2017
Período para julgamento das propostas.	05/10/2017 até 04/12/2017
Divulgação do Resultado no Portal da FAPESB e no Diário Oficial do Estado da Bahia.	Até 12/12/2017
Período para entrega da documentação relativa às propostas aprovadas.	De 13/12 à 27/12/2017 até às 17:00h
Contratação das propostas aprovadas	A partir de 09/01/2018

**6.4. Orientações sobre os recursos financeiros solicitados.**

6.4.1. Além da seleção das rubricas identificadas como itens a serem apoiados, será necessária a descrição detalhada do item solicitado em espaço previsto no Formulário online do MS para o Edital Nº 003/2017 – Programa de Pesquisa para o SUS – PPSUS-BA.

8.4.6. Concluídos os trabalhos de julgamento, será gerada, a partir do SISC&T, uma ata com os resultados da reunião do Comitê Gestor.

**Leia-se:**

**2.1.4 Quanto à proposta**

As propostas devem ser apresentadas sob a forma de projetos de pesquisa científica, tecnológica ou de inovação e enviadas em versão eletrônica e impressa (Subitem 2.1.6). O envio das propostas por meio eletrônico deve ser feito por intermédio do Formulário contido no Portal da FAPESB ([www.fapesb.ba.gov.br](http://www.fapesb.ba.gov.br)), no endereço [http://siga.fapesb.ba.gov.br/ppsus\\_2017/login.wsp](http://siga.fapesb.ba.gov.br/ppsus_2017/login.wsp) a partir da data indicada no item 4 (CRONOGRAMA). Para acessar o formulário eletrônico, o proponente deverá informar seu login (CPF e senha) do cadastro do pesquisador FAPESB. Novos usuários deverão realizar o cadastramento na página da FAPESB no endereço supracitado.

**2.1.6. Quanto à submissão:**

- As propostas devem ser submetidas por meio eletrônico deve ser feito por intermédio do Formulário contido no Portal da FAPESB ([www.fapesb.ba.gov.br](http://www.fapesb.ba.gov.br)), no endereço [http://siga.fapesb.ba.gov.br/ppsus\\_2017/login.wsp](http://siga.fapesb.ba.gov.br/ppsus_2017/login.wsp) até às 17h00min (dezessete horas), horário de Brasília, da data limite descrita no item 4 (CRONOGRAMA). O suporte técnico estará disponível até o mesmo horário de encerramento da submissão das propostas às 17h00min (dezessete horas).

b) Caso a proposta seja remetida fora do prazo de submissão, ela não será aceita pela FAPESB. Por este motivo e, no cumprimento do disposto no caput do Art. 41, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, não haverá possibilidade de a proposta ser acolhida, examinada e julgada.

**2.1.6.1 As propostas deverão ser compostas dos documentos listados a seguir:**

a) Formulário para Apresentação de Propostas online, disponível na página da FAPESB: <http://www.fapesb.ba.gov.br>, link: [http://siga.fapesb.ba.gov.br/ppsus\\_2017/login.wsp](http://siga.fapesb.ba.gov.br/ppsus_2017/login.wsp)

**4. CRONOGRAMA**

Atividades	Data
Lançamento do Edital no Portal da FAPESB e publicação do extrato no Diário Oficial do Estado da Bahia.	04/08/2017
Disponibilização do Formulário <i>online</i> FAPESB para apresentação de Propostas.	De 30/08/2017 a 31/10/2017
Encaminhamento à FAPESB das propostas com toda documentação exigida no Edital (exclusivamente via correios).	Até 01/11/2017
Período para julgamento das propostas.	06/11/2017 até 31/01/2018
Divulgação do Resultado no Portal da FAPESB e no Diário Oficial do Estado da Bahia.	Até 07/02/2018
Período para entrega da documentação relativa às propostas aprovadas.	De 15/02 à 22/02/2018 até às 17:00h
Contratação das propostas aprovadas	A partir de 01/03/2018

**6.4. Orientações sobre os recursos financeiros solicitados.**

6.4.1. Além da seleção das rubricas identificadas como itens a serem apoiados, será necessária a descrição detalhada do item solicitado em espaço previsto no Formulário online da FAPESB para o Edital Nº 003/2017 – Programa de Pesquisa para o SUS – PPSUS-BA.

**8.4.6.** Concluídos os trabalhos de julgamento será gerada uma ata com os resultados da reunião do Comitê Gestor.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Edital FAPESB Nº 003/2017.

Salvador, 30 de agosto de 2017

Lázaro Raimundo dos Passos Cunha  
Diretor Geral Interino da FAPESB